



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

**LEI Nº 1015 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR R\$ 55.243,73 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, Inciso I, c.c. artigos 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº. 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ R\$55.243,73 (Cinquenta e cinco mil e duzentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos) e fixa suas diretrizes à seguintes dotações orçamentárias os programas:

I - Fica aberto no Programa 01.031.039.2.201 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: o montante total de R\$ 55.243,73 (Cinquenta e cinco mil e duzentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos) conforme tabela abaixo:

**1 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS**  
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

**Art. 2º:** As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta do Programa 01.031.039.2.201 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, de acordo com o Art. 43, §1º, inc. III da Lei 4320/64:

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS  
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
14	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material. Permanente	55.243,73
TOTAL			55.243,73

**Art. 2º:** As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta do Programa 04.123.117.2.032 - GEO-PROCESSAMENTO, de acordo com o Art. 43, §1º, inc. III da Lei 4320/64:

**8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GEO-PROCESSAMENTO			
234	3.3.90.39.09.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	55.243,73
TOTAL			55.243,73

**Parágrafo Único** - Os recursos utilizados para abertura do Credito citado no Art. 1º decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 17 de Setembro de 2018.

**RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal